



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 472**

**PROJETO DE LEI Nº 13.665**

**PROCESSO Nº 88.058**

De autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA JUNDIAÍ**.

A propositura encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/72.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13 c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade. O projeto visa declarar de utilidade pública a referida entidade, por contribuir para o bem e o crescimento da nossa comunidade, através da promoção e desenvolvimento de prática desportiva de natação, pólo aquático, nado sincronizado e saltos ornamentais, recebendo desta forma, o devido reconhecimento.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do § 2º do art. 190 c/c o art. 47, inc. I, alínea “c”, item 4, do Regimento Interno.

**QUÓRUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.J.).

Jundiaí, 04 de março de 2022.



Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira  
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira  
Agente de Serviços Técnicos

Marissa Turquetto  
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches  
Estagiária de Direito